

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.725.725/0001-35
Razão Social: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Endereço: RUA 240 400 SL 02 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030505260905627828

Informação obtida em 13/03/2025 15:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3729191
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Raiz do CNPJ: 03.725.725

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : Rua 220

Certidão emitida às 12:15 de 06/02/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Daniel Ricardo Heiss Schiessl - CPF:

***.355.279-**  Ouro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.725.725/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2000	
NOME EMPRESARIAL LIZ SERVICOS ONLINE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIZ E ASSOCIADOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 240	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO MEIA PRAIA	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LEISMUNICIPAIS.COM.BR		TELEFONE (47) 3514-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/12/2024 às 09:07:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.725.725/0001-35

Certidão nº: 81463429/2024

Expedição: 25/11/2024, às 15:30:18

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.725.725/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:08 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **C406.7210.EB90.D135**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **03.725.725/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140091633759**
Data de emissão: **21/03/2025 14:24:42**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0569696
-------------------	-------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 50556	NOME DO CONTRIBUINTE LIZ SERVICOS ONLINE LTDA	CPF / CNPJ 03.725.725/0001-35	
ENDEREÇO RUA 240	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO MEIA PRAIA
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	APTO / SALA 02	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 08252514944	NOME DO REQUERENTE LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	FINALIDADE
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 25/03/2025 Hora de Emissão: 08:03:59	Validade: 24/05/2025
--	----------------------

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, NÃO CONSTAM pendências em relação ao OBJETO acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data. ITAPEMA(SC), 25 de MarÃ§o de 2025	
--	--



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202807759	CNPJ 03.725.725/0001-35	Arquivamento do ato Constitutivo 28/03/2000	Início da atividade 01/04/2000
Endereço: RUA 240, 400 SALA:02, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

OBJETO SOCIAL		
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, COM CONSOLIDAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO DIGITAL DE ACESSO PÚBLICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; NA CONSTRUÇÃO DE HOME PAGES; PROPAGANDA E MARKETING; DIGITAÇÃO; GEOPROCESSAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEIS		
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 470.000,00 QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 470.000,00 QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CICERO MELLO DE LIZ 008.711.029-60	282.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CICERO MELLO DE LIZ 008.711.029-60	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL 037.536.889-24	94.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL 037.536.889-24	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CARLITO MELLO DE LIZ 181.488.089-53	94.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CARLITO MELLO DE LIZ 181.488.089-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/10/2021	Número 20218024681	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

259827584

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: LIZ SERVICOS ONLINE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202807759	CNPJ 03.725.725/0001-35	Arquivamento do ato Constitutivo 28/03/2000	Início da atividade 01/04/2000
Endereço: RUA 240, 400 SALA:02, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Janeiro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

259827584

página: 2/2

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX6zIngTAX9KcA&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00871102960-CÍCERO MELLO DE LIZ|18148808953-CARLITO MELLO DE LIZ|03753688924-CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL

CÍCERO MELLO DE LIZ, nacionalidade brasileira, nascido em 04/10/1983, solteiro, empresário, CPF n.º 008.711.029-60, Carteira de Identidade n.º 1.679.264, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL, nacionalidade brasileira, nascida em 31/10/1982, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 037.536.889-24, Carteira de Identidade n.º 1.674.755, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 220, n.º 200, apto. 1001, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

CARLITO MELLO DE LIZ, nacionalidade brasileira, nascido em 24/09/1953, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 181.488.089-53, Carteira de Identidade n.º 220.562, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua 232, n.º 245, apto. 902, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, Brasil.

Todos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42202807759, com sede na Rua 222, n.º 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 03.725.725/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **CARLITO MELLO DE LIZ** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **CÍCERO MELLO DE LIZ**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **CÍCERO MELLO DE LIZ**, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital totalmente integralizado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser assim distribuído:

Sócios	Quotas	Participação	Valores (R\$)
CÍCERO MELLO DE LIZ	282.000	60,00 %	282.000

Req: 81100001558992

Página 1 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138795842331303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



26/10/2021

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759

CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL	94.000	20,00 %	94.000
CARLITO MELLO DE LIZ	94.000	20,00 %	94.000
Total	470.000	100,00 %	470.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CÍCERO MELLO DE LIZ**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **CARLITO MELLO DE LIZ**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade

RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itapema/SC.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Da denominação, objeto, sede e prazo de duração

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**.

Cláusula Segunda: O objeto da sociedade é **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, COM CONSOLIDAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO DIGITAL**



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759

DE ACESSO PÚBLICO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; NA CONSTRUÇÃO DE HOME PAGES; PROPAGANDA E MARKETING; DIGITAÇÃO; GEOPROCESSAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS; ASSESSORIA E CONSULTORIA A EMPRESAS PÚBLICAS E PRIVADAS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CUSTOMIZÁVEIS.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede, para fins de correspondência, localizada na Rua 240, n.º 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2000 e seu prazo de duração será de tempo indeterminado.

Do capital e das quotas

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), constituído de 470.000 (quatrocentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Participação	Valores (R\$)
CÍCERO MELLO DE LIZ	282.000	60,00 %	282.000
CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL	94.000	20,00 %	94.000
CARLITO MELLO DE LIZ	94.000	20,00 %	94.000
Total	470.000	100,00 %	470.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Cláusula Oitava: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Da administração

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CÍCERO MELLO DE LIZ**, **CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL** e **CARLITO MELLO DE LIZ**, isoladamente ou em conjunto.

Cláusula Décima: Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo fixar um pró-labore mensal ou determinar que não haverá remuneração através de pró-labore aos sócios ou mesmo aos administradores, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

Cláusula Décima Segunda: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico.

Das reuniões

Cláusula Décima Sexta: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

Cláusula Décima Sétima: O anúncio de convocação para reunião será publicado por 3 (três) vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 8 (oito) dias para a primeira convocação e de 5 (cinco) dias para as posteriores.

Cláusula Décima Oitava: As publicações serão feitas em jornal de grande circulação, conforme o local da sede da sociedade.

Cláusula Décima Nona: Dispensa-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula Vigésima: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Página 4 de 8

Req: 81100001558992



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138795842331303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759

Cláusula Vigésima Primeira: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Ofício de Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Cláusula Vigésima Segunda: A reunião dos sócios instala-se com a presente, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

Das deliberações dos sócios

Cláusula Vigésima Terceira: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- Aprovação das contas da administração;
- Designação dos administradores, quanto feita em ato separado;
- Destituição dos administradores;
- Modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- Modificação do contrato social;
- Incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de recuperação judicial.

Cláusula Vigésima Quarta: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo:

- $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, para modificações do contrato social e a incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- $\frac{1}{2}$ (metade) do capital social, nos casos em que a designação dos administradores for feita em ato separado; quando houver a destituição dos administradores; para a definição do modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; quando houver pedido de recuperação judicial;
- Maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Cláusula Vigésima Quinta: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor e quantidade de quotas de cada um.

Cláusula Vigésima Sexta: As deliberações tomadas em conformidade com o contrato social e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Req: 81100001558992

Página 5 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138795842331303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759

Da retirada, morte ou exclusão de sócio

Cláusula Vigésima Sétima: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou se retirar da sociedade comunicar aos demais, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula Vigésima Oitava: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula Vigésima Nona: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela sua dissolução.

Cláusula Trigesima: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Cláusula Trigesima Primeira: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão se retirar da sociedade.

Cláusula Trigesima Segunda: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que justifiquem a justa causa.

Cláusula Trigesima Terceira: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Cláusula Trigesima Quarta: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Cláusula Trigesima Quinta: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução e seus haveres pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Cláusula Trigesima Sexta: Podem os sócios remanescentes suprir os valores das quotas.

Página 6 de 8

Req: 81100001558992



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138795842331303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759

Cláusula Trigésima Sétima: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Do exercício social

Cláusula Trigésima Oitava: O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula Trigésima Nona: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões e o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, sendo que os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das suas respectivas quotas.

Cláusula Quadragésima: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos inferiores ao exercício social, distribuindo antecipadamente aos sócios os lucros apurados com base na escrituração contábil, observando a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002

Cláusula Quadragésima Primeira: A distribuição dos lucros passa a poder não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pela totalidade dos sócios.

Cláusula Quadragésima Segunda: Até 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social haverá reunião dos sócios para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; designar administradores, quando dor o caso e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Das disposições finais

Cláusula Quadragésima Terceira: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição, ou, mediante a contratação de terceiros detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizar.

Cláusula Quadragésima Quarta: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Quadragésima Quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Req: 81100001558992

Página 7 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138795842331303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ 03.725.725/0001-35 - NIRE 42202807759

Cláusula Quadragésima Sexta: Os sócios, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapema/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itapema/SC, 15 de setembro de 2021.

CÍCERO MELLO DE LIZ
CPF 008.711.029-60
assinado digitalmente

CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL
CPF 037.536.889-24
assinado digitalmente

CARLITO MELLO DE LIZ
CPF 181.488.089-53
assinado digitalmente

Req: 81100001558992

Página 8 de 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021
Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759
Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 138795842331303
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021



218024681

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA
PROTOCOLO	218024681 - 26/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202807759
CNPJ 03.725.725/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2021
SOB N: 20218024681

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218024681

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00871102960 - CICERO MELLO DE LIZ - Assinado em 26/10/2021 às 15:34:55

Cpf: 03753688924 - CAMILA MELLO DE LIZ SCHIESSL - Assinado em 21/09/2021 às 16:51:27

Cpf: 18148808953 - CARLITO MELLO DE LIZ - Assinado em 21/09/2021 às 16:50:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/10/2021 Data dos Efeitos 26/10/2021

Arquivamento 20218024681 Protocolo 218024681 de 26/10/2021 NIRE 42202807759

Nome da empresa LIZ SERVICOS ONLINE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138795842331303

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/10/2021



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

Termo Aditivo Nº 002/2025 ao Contrato nº 01/2023

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA-PR E A LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, 400 - sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA, SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL, DESTINADO À OFICIALIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO E QUE ATENDA AOS REQUISITOS DE AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE, SEGURANÇA E VALIDADE JURÍDICA DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP – BRASIL.**, conforme informações constantes na Inexigibilidade nº 002/2023 e nos seus anexos e demais disposições do Contrato original e seus Anexos.

Por este termo e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.888.712/0001-28, com sede na Dr. Miguel Vieira Ferreira, 22, nesta cidade, neste ato representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA, Sr. **WALLACE JOSÉ MAIA**, brasileiro, casado, portador de CPF n. 080.459.619/02, residente na Rua Alaor Diniz Medeiros, n.º 1678, cep. 87290-000, cidade de Luiziana/Pr, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, 400 - sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA., SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL, DESTINADO À OFICIALIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO E QUE ATENDA AOS REQUISITOS DE AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE, SEGURANÇA E VALIDADE JURÍDICA DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP – BRASIL.**, conforme informações constantes na Inexigibilidade nº 002/2023 e nos seus anexos e demais disposições do Contrato original e seus Anexos.



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a vigência do contrato a ser prorrogada para mais 12 (doze) meses, de 06 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026 podendo ser novamente renovado por acordo entre as partes, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando o reajuste previsto no contrato original, com base no índice oficial IGPM-FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses, equivalente a 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), o valor da mensalidade será reajustado para R\$ 346,00 (trezentos e quarenta e seis reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original e seus Anexos, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Luiziana/Pr em 29 de janeiro de 2025.

WALLACE JOSE

MAIA:08045961902

Assinado de forma digital por
WALLACE JOSE
MAIA:08045961902
Dados: 2025.01.31 11:04:43 -03'00'

LIZ SERVICOS ONLINE

LTDA:037257250001

35

Assinado de forma digital por LIZ
SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135
Dados: 2025.01.29 14:50:56 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL LUIZIANA

CNPJ 80.888.721/0001-28

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CNPJ n. 09.124.049/0001-20

TESTEMUNHAS:

CARLOS ADIEL
OLIVEIRA DINIS

Assinado de forma digital por
CARLOS ADIEL OLIVEIRA DINIS
Dados: 2025.01.30 09:10:13
-03'00'

Carlos Adiel Oliveira Dinis

CPF: 695.624.079-34

DEBORA

CANSI:01799092909

Assinado de forma digital por
DEBORA CANSI:01799092909
Dados: 2025.01.31 13:36:17
-03'00'

Débora Cansi

CPF n.º 017.990.929-09



Câmara Municipal de Tabatinga



C.N.P.J. 01.628.058/0001-47

Rua Quintino do Valle, 315 - Centro - TABATINGA - SP

Fone/Fax: (16) 3385-1255 – Fone: (16) 3385-2223

Site: www.camaratabatinga.sp.gov.br

Município de Interesse Turístico

Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia e acessórios infantis

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 315, Centro, Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 01.628.058/0001-47, neste ato representado por seu Presidente Sr. Claudemir Moreira, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 012/2024, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL

Este Termo Aditivo fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 012/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor, estando o mesmo de acordo com o que estabelece o Art. 124, Inciso I, alínea b) e Art. 125. ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, para redimensionamento do Objeto Contratual, compreendendo a inclusão do Módulo “**BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL - BOM**”, como solução tecnológica de **Diário Oficial Eletrônico** ao Município de Tabatinga/SP.

2.1. O objeto original do contrato passa a ser o seguinte:

“CONTRATO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA GERENCIAMENTO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, VOLTADO PARA PUBLICAÇÃO OFICIAL DE DOCUMENTOS E ATOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO, E, TAMBÉM, PARA CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE TABATINGA/SP NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS.”

CLÁUSULA TERCEIRA DO BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

3.1. As publicações serão veiculadas por meio do endereço eletrônico www.leismunicipais.com.br/camara/sp/tabatinga/boletim-oficial, disponibilizado no site oficial da Câmara e Prefeitura Municipal

3.2. A publicação dos atos oficiais no Boletim Oficial Municipal atenderá aos requisitos técnicos e legais da autenticidade, integridade, segurança, validade jurídica e inviolabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Tabatinga



C.N.P.J. 01.628.058/0001-47

Município de Interesse Turístico

Rua Quintino do Valle, 315 - Centro - TABATINGA - SP

Fone/Fax: (16) 3385-1255 – Fone: (16) 3385-2223

Site: www.camaratabatinga.sp.gov.br

Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia e acessórios infantis

3.3. As publicações eletrônicas realizadas no Boletim Oficial Municipal - BOM -, substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos;

3.4. As edições do Boletim Oficial Municipal deverão ser assinadas pela autoridade competente do Município, devidamente credenciada pelo ICP-Brasil, para fins de publicação e validade jurídica.

3.5. Deverá a CONTRATANTE inserir na própria página institucional do Município, link para acesso ao Boletim Oficial Municipal – BOM.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO E INTEROPERABILIDADE

A inserção de todos os atos oficiais será realizada na página específica apontada pela CONTRATADA, para que em seguida seja dada publicidade ao referido material. Os documentos publicados no Boletim Oficial Municipal que compreenderem Atos Oficiais, tanto de efeito externo ou interno, desde que estejam previstos no objeto do contrato original, serão redirecionados para operacionalização do Portal LeisMunicipais, para fins de pesquisa e consulta por meio do endereço eletrônico www.leismunicipais.com.br/camara/sp/tabatinga

CLÁUSULA QUINTA DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO

O Boletim Oficial Municipal – BOM, disponibilizará a veiculação dos atos oficiais através da rede mundial de computadores – internet, tendo em vista a abrangência expressiva de acesso, especialmente, por força da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI – Lei de Acesso à Informação).

5.1. As publicações eletrônicas realizadas no Boletim Oficial Municipal - BOM -, substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos;

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA, VALOR E PAGAMENTO

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura e sua vigência fica adstrita ao Contrato nº 012/2024. Quanto ao valor, acrescenta-se na mensalidade do Contrato 012/2024 o percentual de 25% sobre o valor do contrato inicial e atualizado, correspondendo a ordem de R\$ 498,75/mês (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos/mês)

6.1. Fica definido o valor mensal do contrato igual a R\$ 1.660,75 (mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), equivalente ao valor de 1/12 de R\$ 13.944,00 contratual + parcela de R\$ 498,75, mantendo a atual forma de pagamento definida no Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.



Câmara Municipal de Tabatinga



C.N.P.J. 01.628.058/0001-47

Rua Quintino do Valle, 315 - Centro - TABATINGA - SP

Fone/Fax: (16) 3385-1255 - Fone: (16) 3385-2223

Site: www.camaratabatinga.sp.gov.br

Município de Interesse Turístico

Capital Nacional dos Bichos de
Pelúcia e acessórios infantis

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tabatinga (SP), 10 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR MOREIRA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

LIZ SERVICOS

ONLINE

LTDA:0372572500

0135

Assinado de forma digital
por LIZ SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135
Dados: 2024.12.13
09:11:37 -03'00'

CARLITO MELLO DE LIZ
LIZ Serviços Online Ltda.

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2024

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL PARA O
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.597.984/0001-80, com sede na Avenida 25 de Julho, nº 202, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir Bianchet.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 240, 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com os dispositivos previstos pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tem como justo e contratado o disposto nas cláusulas abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

1.1 A execução deste Contrato Administrativo será em conformidade com o previsto na Dispensa de Licitação nº 182/2024, com subsídios na Lei Federal nº 14.133/21, artigo 75, Inciso II, e suas alterações, bem como as cláusulas e condições avençadas, às quais sujeitam-se os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de implantação e gerenciamento do Diário Oficial Eletrônico, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor unitário	Valor total
01	- Implantação do BOM – Boletim Oficial Municipal, - personalização da página, configuração do Município e habilitação do sistema para início das atividades	Implantação	01	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
02	Publicação dos Atos Oficiais do Município por meio da ferramenta BOM – Boletim Oficial Municipal, - compreendendo a divulgação oficial dos documentos de forma pública, com efeitos jurídicos válidos, operacionalização e diagramação dos documentos recebidos para publicação. Atendimento e suporte 24/7 (WhatsApp, E-mail, telefone, sistema interno, etc)	Mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00

2.2 O Boletim Oficial Municipal (BOM) compreende a solução de Diário Oficial Eletrônico de Serafina Corrêa/RS, voltado para os serviços continuados de tecnologia da informação, comunicação e publicação dos atos oficiais expedidos por este ente municipal.

2.3 O Boletim Oficial Municipal compreende, além da solução de Diário Oficial Eletrônico, uma interoperabilidade com o “Portal LeisMunicipais”. Os documentos que compreenderem Atos Oficiais disponibilizados no Portal, em formato de texto editável, são operacionalizados para

indexação e diagramação conforme a Lei Complementar Federal nº 95/1998, para fins de pesquisa e consulta;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento unilateralmente pela administração após posse e exercício do contador nomeado por concurso público.

3.2 O valor a ser pago pelo Contratante pela prestação de serviços é de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais), sendo deste R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) referente a implantação e R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais a título de gerenciamento do sistema.

3.2.1 Neste valor já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o Município nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço ajustado.

3.2.2 No caso de haver renovação pelo período legal estabelecido pela Lei 14.133/21, o contrato poderá ser reajustado anualmente pelo índice do IPCA ou IGPM, acumulado no período – considerando sempre o índice de menor valor, bem como podendo ser, antes disso, rescindido unilateralmente pela Administração, sem que caiba qualquer direito a indenização, quando da disponibilização dos serviços por meio de procedimento licitatório.

3.2.3 Em havendo renovação do contrato o valor a ser adimplido corresponderá apenas ao montante do gerenciamento do Diário Oficial Eletrônico, vedada a cobrança da implantação.

3.3 O pagamento dar-se-á até o 15º dia útil após e após apresentação da Nota Fiscal vistada e aprovada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da Pasta, por meio de depósito bancário, Banco do Brasil, Agência nº 3164-X, conta bancária nº 6491-2.

3.3.1 A Contratada deverá obrigatoriamente fornecer a Nota Fiscal constando a identificação da Dispensa de Licitação de origem (**Dispensa de Licitação nº 182/2024**) e a descrição dos serviços prestados no mês.

3.4 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

3.5 Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

3.6 Serão retidos tributos e taxas legais do valor da Nota Fiscal, se for o caso.

3.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV ou IPCA acumulado no período – considerando sempre o índice de menor valor – e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda:

Coordenação de Comunicação Social e Imprensa

04.131.0010.2564.0000 - Comunicação Social e Imprensa

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:

- a) Realizar a prestação dos serviços conforme especificado no presente contrato administrativo;
- b) Executar com pontualidade e qualidade os serviços objeto deste Contrato, cumprindo os prazos e exigências estabelecidos pelo Contratante;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133, sobre o valor inicial contratado;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

e) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a Dispensa de Licitação;

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

c) notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.3 A **CONTRATANTE** deverá criar link em sua página oficial (institucional), com ícone de abertura descrito “**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**”, por meio da seguinte URL de direcionamento:

<https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/rs/serafinacorrea/boletim-oficial>

5.4 Em razão dos Atos Oficiais serem de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

5.5 A **CONTRATANTE** terá liberdade de horário para cadastrar os atos oficiais destinados à publicação, desde que a data de publicação seja no dia corrente ao envio de documento, nunca podendo ocorrer uma publicação em data retroativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência, sempre por escrito;

b) Multa no valor de até 10% (dez por cento) do valor inadimplido do contrato, podendo variar de acordo com a gravidade do fato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização ao contratante por perdas e danos.

6.2 As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato.

6.3 Na aplicação das penalidades previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 No caso de aplicação de multa, a Contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal de Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

6.5 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

6.5.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para extinção do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições;

7.2 Igualmente, constituirão motivos para a extinção do contrato, independente da conclusão do seu prazo, as hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/21.

7.3 De acordo com o artigo 138 da Lei 14.133/21, a extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a V e VIII do artigo anterior;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Contratante se reserva o direito de fiscalizar a execução dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes neste contrato por meio da Secretaria Municipal solicitante do objeto.

8.2 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo Contratante, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual execução incorreta do contrato.

8.3 Ficam designadas por parte do Contratante como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto de que trata o presente contrato, o servidor **Guilherme de Bortoli Baesso**, matrícula nº 2387, como fiscal titular e a servidora **Angélica Fávero**, matrícula nº 2724, como fiscal suplente

CLÁUSULA NONA

9.1 Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

Serafina Corrêa, RS, 18 de outubro de 2024.

VALDIR

BIANCHET:4

1265734020

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VALDIR
BIANCHET:41265734020
Dados: 2024.10.24
13:44:20 -03'00'

**LIZ SERVICOS
ONLINE**

LTDA:0372572

5000135

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATADA**

Assinado de forma
digital por LIZ
SERVICOS ONLINE
LTDA:03725725000135
Dados: 2024.10.22
15:17:23 -03'00'

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____